



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6110/09/68/55 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0435/2009

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2009 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO			
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
185	020901	26 782 0027 2.037 MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
		39039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
142	0208	10 301 0007 1.040 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
		449051 Obras e Instalações	37.350,00
163	020901	12 361 0009 1.037 AMPLIAÇÃO ESCOLA EN FUNDAMENTAL AMBROSINA MJ – FUNDEB	
		449051 Obras e Instalações	2.650,00
TOTAL			40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, 29 de outubro de 2009.

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA
Prefeito Municipal